



# CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO

Rua: Almirante Barroso, Nº 2997 – Centro - Toledo - PR

Fone (45)3196-2910 – E-mail: [cast@toledo.pr.gov.br](mailto:cast@toledo.pr.gov.br)

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2022

Que entre si celebram o **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST** e a empresa **JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA**, na forma abaixo.

**CONTRATANTE:** **CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TOLEDO - CAST**, entidade autárquica, com personalidade jurídica de direito público interno, de nome fantasia CAST, com sede na Rua Almirante Barroso, 2997, Salas 3 e 4, CEP 85.900- 020, no município de Toledo – PR, inscrita no CNPJ/MF 72.096.043/0001-23, neste ato devidamente representada por sua Superintendente, Sra. **IEDA ROSA GRESELLE**, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da CI/RG nº 4.238.512-3 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 565.849.899-68.

**CONTRATADA:** **JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Independência 2564, Toledo Pr, CEP 85902-080, fone: (45) 3378-5982 e (45) 99926-0090, inscrita no CNPJ sob nº 34.144.788/0001-21, neste ato representada por seu responsável legal Junior Cesar de Carli, brasileiro, portador(a) da cédula de identidade nº 5.862.386-5 SSPR/PR, inscrito(a) no CPF sob nº 007.575.819-94, residente e domiciliado(a) em Toledo-PR.

Por este instrumento de Termo Aditivo ao **Contrato de Credenciamento n.º 003/2022**, de 10 de agosto de 2022, oriundo do Edital de Credenciamento de Serviços de Saúde nº 001/2022 cujo objeto é a prestação de serviço na área de Medicina Preventiva, as partes acima mencionadas, resolvem, de comum acordo, **ADITÁ-LO**, conforme solicitação da Contratante mediante ofício nº 051/2024 e manifestação de concordância da Contratada, conforme resposta em 08/07/2024, nos seguintes termos:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, o prazo de prestação dos serviços contratados, ficando certo que o referido prazo finda em **10 de agosto de 2025**, e por consequência fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do contrato, com amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula VI do contrato original, aumentando o valor da tabela, referente sessões de Acupuntura, Microfisioterapia e Osteopatia em 3,70%, de acordo com a variação do índice do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), referente ao período dos últimos 12 meses (julho/2023 a junho/2024). Acupuntura R\$ 108,00 (cento e oito reais), Microfisioterapia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais), Osteopatia R\$ 312,00 (trezentos e doze reais). Conforme contrato a CAST paga 50% (cinquenta por cento) desses valores e o beneficiário paga 50% (cinquenta por cento).

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

Fica alterado os valores da Tabela anexa a esse Termo Aditivo, conforme prevê a cláusula VI do Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições não mencionadas neste termo.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produzam os seus efeitos legais

*Ieda Rosa Greselle*  
Superintendente da Cast

Toledo, 10 de agosto de 2024.

**IEDA ROSA GRESELLE**  
SUPERINTENDENTE DA CAST

**JUNIOR CESAR DE CARLI**  
JUNIOR CESAR DE CARLI OSTEOPATIA

*Junior Cesar de Carli*  
Dr. Junior Cesar de Carli  
Fisioterapeuta  
CREFITO 75189.F